GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, VISANDO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ÁREA DE 24.667,58 M² E REPACTUAÇÃO, PELA CCT 2021/2021 - SINDISERVIÇO, DOS VALORES CONTRATUAIS.

PROCESSO SEI-GDF Nº 0113-027587/2017 e (00113-00004522/2020-74 - Lote 1 e 00113-00004525/2020-16 - Lote 2) - Gestão de Contratos

SIGGO Nº: 040585

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor-Geral Substituto, Chefe de Gabinete Engenheiro Civil **FÁBIO CARDOSO DA SILVA**, Carteira CREA nº 7859/D-DF, Registro Nacional nº 0702111660, nomeado pelo Decreto de 03/01/2019, publicado no DODF nº 3, de 04/01/2019, página 12, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. **CONTRATADA: R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 08.173.071/0001-06, com sede na ADE, Conjunto 02, Lote 02, Loja 01 – Águas Claras - DF , CEP 71.985-300, Fone: (61) 3963-8153, *e-mail*: rr@rrlimpezaeconservacao.com.br ou comercial@rrlimpezaeconservacao.com.br, neste ato representada por **RICARDO DE OLIVEIRA ALVES**, portador do RG nº M5837558 SSP/MG e do CPF nº 782.569.501-10, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 0113-027587/2017 oriundo do **Pregão Eletrônico nº 054/2018** - DMASE/DER-DF (SEI 30039724) - (**LOTE 1 e 2 - LIMPEZA)** e Processos SEI-GDF nº 00113-00004522/2020-74 - Lote 1 e nº 00113-00004525/2020-16 - Lote 2) - Gestão de Contratos, os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 003/2020** (SEI 35638922), cuja contratação inicial foi assinada em 14/02/2020, para viger 1**2 (doze) meses**, de 14/02/2020 a 13/02/2021, e prorrogado pelo **1º Termo Aditivo** (SEI 55092374), a contar de **14/02/2021 a 13/02/2022**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **aditivo de acréscimo** de Área Externa - Limpeza em área áreas verdes média frequência, com área de 24.504,51m², e Área Interna - Pisos Frios, com área de 163,07m², **totalizando um acréscimo de área de 24.667,58 m²**, ao **Contrato nº 003/2020** (SEI 35638922); e

2.2. **Repactuar os valores** do **Contrato nº 003/2020** (SEI 35638922), com **efeitos financeiros a partir de 01/01/2021**, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2021/2021 do SINDISERVIÇO, registrada no MTE sob nº DF000038/2021, em 22/01/2021 (SEI 55235182), conforme **Planilha de Custo e Formação de Preços** (SEI 55639278 e 55771716).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, sendo os valores da repactuação, com **efeitos financeiros a partir de 01/01/2021.**

3.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar, quando não houver datas definidas neste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da dotação orçamentária do DER/DF (SEI 55635356 e 55783506), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, mediante solicitação do Gestor do Contrato:

I - Unidade: 26.205

II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-9672

III - Natureza da Despesa: 3390.37

IV - Fonte de Recursos: 100 e 237

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n° 101/2000.

4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA GARANTIA.

5.1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir despesas relativas ao acréscimo de área e a repactuação dos valores do contrato, será de **R$ 956.425,32** (novecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), sendo o **valor total anual** passará a ser de **R$ 5.036.607,00** (cinco milhões, trinta e seis mil seiscentos e sete reais) e **valor mensal** de **R$ 419.717,25** (quatrocentos e dezenove mil setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), tendo como base o **1º Apostilamento** (SEI 38413305), e distribuído conforme quadro abaixo:

PERÍODO	VALOR TOTAL (LOTE 1 e 2) (R$)		VALOR TOTAL (LOTE 1) (R$)				VALOR TOTAL (LOTE 2) (R$)		DIFERENÇA TOTAL À ACRESCER	VAL
	ATUAL	ACRÉSCIMO + REPACTUAÇÃO	ATUAL	ACRÉSCIMO + REPACTUAÇÃO	REPACTUÇÃO	ACRÉSCIMO	ATUAL	REPACTUAÇÃO		ATUAL
ANUAL	R$ 4.080.181,68	**R$ 5.036.607,00**	R$ 3.503.406,72	**R$ 4.441.609,08**	**R$ 3.599.617,92**	**R$ 841.991,16**	R$ 576.774,96	**R$ 594.997,92**	**R$ 956.425,32**	R$ 81.603,6

MENSAL	R$ 340.015,14	**R$ 419.717,25**	R$ 291.950,56	**R$ 370.134,09**	**R$ 299.968,16**	**R$ 70.165,93**	R$ 48.062,08	**R$ 49.583,16**	**R$ 79.702,11**
REPRESENTAÇÃO TOTAL, EM PORCENTAGEM, SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO						**20,64%**		-	

5.2. Futuro reajuste poderá ser formalizado por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, à apresentação de requerimento pela empresa contratada (SEI 55635316), não podendo ser concedido de ofício pelo DER/DF, conforme Decisão nº 2468/2018 do TCDF.

5.3. Em razão do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar uma complementação da garantia contratual no valor de **R$ 19.128,51** (dezenove mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de **2% (dois por cento)** do valor atualizado do **Contrato nº 003/2020** (SEI 35638922), consoante o disposto em sua Cláusula Nona e seu comprovante enviado ao Gestor de Contrato, em até 10 (dez) dias corridos, prorrogável por igual período, e mediante justificativa.

5.3.1. O valor total da garantia passa a ser de **R$ 100.732,14** (cem mil setecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo, instruído no Processos Eletrônicos SEI-GDF nº 0113-027587/2017, nº 00113-00004522/2020-74 - Lote 1 e nº 00113-00004525/2020-16 - Lote 2 decorre de solicitação do Gestor do Contrato (SEI 55758724), aceite da contratada (SEI 55234947, 55635316), de 06/01/2021, autorização da autoridade competente e encontra amparo legal no art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, inciso II, § 1º e § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e nas Cláusulas Décima Primeira e Segunda do **Contrato nº 003/2020** (SEI 35638922).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. Em atendimento ao princípio da transparência a eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF **R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor-Geral

RICARDO DE OLIVEIRA ALVES
Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]

Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5**, **Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 19/02/2021, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Oliveira Alves**, **Usuário Externo**, em 19/02/2021, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **56324488** código CRC= **578DDDF8**.